



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CASEIROS

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

28/01/25 a 29/01/25  
Em 28/01/2025

## PORTARIA N° 053

De 23 de janeiro de 2025.

**Concede horário especial a Servidora RENATA FRATA CANDEIA, no cargo de Professora de Ciências, com redução de 50% da jornada diária de trabalho.**

Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei N° 1033, de 17.05.2018 e Decreto n° 993, de 25.05.2018, bem como Processo Administrativo n° 429/2024 e Protocolo n° 0840/2024, concede horário especial à Servidora **RENATA FRATA CANDEIA**, no cargo efetivo de Professora de ciências, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com redução de 50% da jornada diária de trabalho, passando de 20 para 10 horas semanais, independente de compensação de horário sem prejuízo de remuneração e de outras vantagens, pelo período de **dois anos a contar de 23.01.2025**.

A Servidora cumprirá os seguintes horários: **Segunda-feira** das 07h40min às 09h40min, **Quarta-feira** das 07h40min às 11h40min e na **Sexta-feira** 07h40min às 11h40min.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros/RS, 23 de janeiro de 2025

**JOELICE BORTOLANZA CANALI**  
Prefeita Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei n° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.